



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

LEI DECRETADA Nº 1.299/2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu Estado de Pernambuco, no uso das atribuições, tendo por fulcro o dispositivo no Art.24, inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art.32 do Regimento Interno da Câmara, faz saber que o plenário aprovou e ele **PROMULGA**, a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal do **Fundo Municipal Assistência Social**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, 18.12.2015, com a finalidade de incorporar Valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, destina-se ao custeio das despesas com **ações da Assistência Social, inclusive de programas Federais (PAIF, serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescentes – SCFV)**, e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte doação orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO (+)	54.000,00
03.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
602 - 08.243.0802.2113.0000 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Criança Adolescente	
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
603 - 08.244.0802.2113.0000 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Criança e Adolescente	
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	10.000,00
621 - 08.243.0802.2117.0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Integral as Famílias -P	
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
622 - 08.244.0802.2117.0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Integral as Famílias -P	
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P.CIVIL	10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

628 – 08.244.0803.2118.0000 – Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

629 – 08.244.0803.2118.0000 – Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

640 – 08.244.0804.2120.0000 Manutenção das Ações do Programa IGD/BOLSA FAMÍLIA

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

641 – 08.244.0804.2120.0000 Manutenção das Ações do Programa IGD/BOLSA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e seu Art. 14-A, e demais normas pertinentes.

ANULAÇÃO (-) 54.000,00

03.03.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

581 - 08.122.0801.2109.0000 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 15.000,00

588 - 08.241.0802.2110.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 9.000,00

608 – 08.243.0807.2114.0000 Implantação e Manutenção das Ações de Erradicação do Trabalho

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 30.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

Câmara Municipal, em 23 de Maio de 2016.
Mesa da Câmara

Luiz Gonzaga Nunes
-Presidente-

Aécio Jader Campos de Lima
-1º Secretário-

Sérgio Murilo Rodrigues Nóia
- 2º Secretário-

Publicado conforme Art.88 da LOM, em 23-05-2016

Ana Lúcia Lima Cruz – Mat.0003
Secretária Legislativa